

Editora-coordenadora
Ileana Borges
iborges@atarde.com.br
mundo@grupoparade.com.br

MUNDO
EM TEMPO REAL Acompanhe os fatos que marcam o noticiário internacional

EUA Dois memorandos, com novas normas, estariam em revisão final para divulgação esta semana

Trump quer aumentar categorias de imigrantes sujeitos à deportação

DA REDAÇÃO E AGÊNCIAS
Washington

O governo de Donald Trump planeja instruir agentes da imigração para expandir as categorias de imigrantes que são alvo de deportação, de acordo com esboços de dois memorandos vistos pela agência de notícias Reuters e relatados pela organização McClatchy no final de semana.

Dois fontes familiarizadas com os planos disseram à Reuters que os documentos foram aprovados pelo secretário de Segurança Interna, John Kelly, mas estão sob revisão final da Casa Branca. Eles devem ser divulgados à Polícia de Imigração e Alfândega (ICE, na sigla em inglês) e ao Escritório de Fronteiras e Proteção de Fronteiras (CBP) nos próximos dias.

Acelerar remoção
Sem estas ordens, centenas de milhares de pessoas podem enfrentar processos de remoção acelerados, incluindo aquelas que não eram priorizadas para deportação durante o governo do ex-presidente Barack Obama.

Os memorandos são guias para instruir agentes em campo para implementar dois decretos presidenciais assinados por Trump



Times Square, em Nova York, foi ontem palco de novos protestos contra Trump

Em um dos documentos, governo alerta para riscos da imigração ilegal no país

em 25 de janeiro, que buscam impedir o crescimento da imigração e retirar mais imigrantes ilegais dos Estados Unidos. Um dos memorandos instrui agentes do ICE a ignorar memorandos de Obama sobre prioridades de imigração, que tinham como alvo somente chegadas

recentes e imigrantes com condenações criminais para deportação. Em vez disso, imigrantes que foram acusados de crimes, mas não condenados, teriam deportação prioritária. O guia também permite a agentes do ICE ampla liberdade na decisão de quem pode ser deportado e considera sujei-

Sem privacidade
O memorando do ICE também indica que imigrantes não terão direitos sob leis de privacidade norte-americanas. O segundo memorando instrui funcionários do CBP a reprimir a imigração ilegal na fronteira ou manter imigrantes em detenção até uma determinação do caso seja feita.

O Departamento de Segurança Interna não negou quaisquer informações contidas nos esboços, mas não deu mais detalhes.

Uma fonte familiarizada com os documentos disse que os memorandos seriam distribuídos na última sexta-feira, mas a Casa Branca fez um pedido de revisão de última hora. Não se sabe se a Casa Branca pode alterar o guia.

O secretário Kelly disse em um dos memorandos que a imigração legal na fronteira entre EUA e México "criou uma vulnerabilidade significativa para a segurança nacional dos Estados Unidos".

Ontem, em Nova York, novos protestos foram registrados contra a política de Trump contra imigrantes muçulmanos.

SOMÁLIA

Explosão de carro-bomba deixa 34 mortos e 52 feridos

ESTADÃO CONTEÚDO
Mogadíscio

O número de mortes após a explosão de um carro-bomba na capital somaliana, Mogadíscio, subiu para 34, com 52 feridos, de acordo com a polícia local.

Muitos dos mortos foram carregados por seus parentes logo após a explosão, disse o capitão Mohamed Hussein. "Foi um ataque horrível e bárbaro que pretendia apenas matar civis", completou.

"A explosão de um carro-bomba estacionada nas proximidades de um restaurante aconteceu em uma hora movimentada em que os negociantes e compradores estavam reunidos dentro do mercado", disse o comissário do distrito, Ahmed Abdulle.

Reação a Mohamed

Esse foi primeiro grande ataque desde que o novo presidente da Somália foi eleito no dia 8 de fevereiro. Embora nenhum grupo tenha reivindicado a autoria do atentado ainda, o ataque carrega as marcas do grupo extremista islâmico do presidente, al-Shabab.

No Twitter, o presidente Mohamed Abdullahi Mohamed condenou o ataque, dizendo que mostrava a "crueldade" do al-Shabab.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
PP 10/17. Objeto: aquisição de medicamentos e material pedagógico. Dia 02/03/17 às 9h. PP 11/17. Objeto: prestação de serviços laboratoriais de média complexidade. Dia 02/03/17 às 13h. PP 12/17. Objeto: prestação de serviços com exames laboratoriais. Dia 02/03/17 às 14h. Edital na sede, à Pq. Dr. Araújo Pinho, 14. Centro, informações 75 3242465. E-mail: pmcoracao@hotmail.com, Coração de Maria/BA, 20/02/17. Wilma de Brito Gonçalves Meneses, Proppara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
PP 12/17. Dia 03/03/17 às 9h. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar. PP 13/17. Dia 02/03/17 às 9h. Objeto: fornecimento de materiais de higiene, limpeza e descartáveis. PP 14/17. Dia 02/03/17 às 9h. Objeto: fornecimento de materiais de expediente, papéis e armarinho. PP 15/17. Dia 03/03/17 às 9h. Objeto: fornecimento de móveis, equipamentos de refrigeração, informática e equipamentos hospitalares em conformidade com as propostas do Ministério da Saúde nº 11457234000114041 e 11457234000115041. PP 16/17. Dia 06/03/17 às 9h. Objeto: fornecimento de móveis, mesas e cadeiras escolares. Edital na sede, R. Viveiros Seixas, S/N, Centro, de 8 às 12h. Informações: 74 36562154 ou licitacoes.canaranaba@gmail.com, Canarana/BA, 20/02/17. Rorone Xavier de Souza, Proppara. CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR 01/17. Entre 20/02/17 a 03/03/17, de 8 às 14h na CPL, R. Viveiros Seixas, S/N, Centro. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para os programas de alimentação escolar. Informações: 74 36562154 ou licitacoes.canaranaba@gmail.com, Canarana/BA, 20/02/17. Acácio Macário dos Santos, Pres. da CPL.

COOPERATIVA AGRÍCOLA BARCELONA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
O Presidente da COOP/BAER - Cooperativa Agrícola Barcelona CNPJ nº 07.727.630/0001-01 NIRE nº 294002386 no uso de suas atribuições estatutárias convocou as (as) 22 (vinte e dois) cooperadas (as) que compõem o Quadro Social, para Assembleia Geral Ordinária 2017, nos termos do art. 44 da Lei nº 5784/11 e realizadas em sua sede social localizada na Rua 26 de Maio, nº 798, sala 302, CEP: 41.890-140 - Barreira - Bahia, no dia 04/03/2017, em 1ª convocação às 19h00min com 2/3 dos associados, em 2ª convocação às 19h00min com metade e em um dos associados e em 3ª e última convocação às 19h00min com o mínimo de associados, para tratar da seguinte Ordem do Dia: Discussão e votação da Prestação de Contas do Exercício de 2016. Barreira-BA, 17 de Fevereiro de 2017. Daniel Ricardo Gorgon, Presidente.

SINDIATOS
CNPJ: 07.930.001-13
EDITAL DE RECLAMATION DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL
O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTELS, PARTY HOTELS, RESORTS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DA CIDADE DO SALVADOR E DOS MUNICÍPIOS DE LAURO DE FREITAS, SIMÕES FILHO, CAMAÇARI, D'AS DAVILA, MATA DE SÃO JOSÉ, CARU, ALAGONINHAS, ITANGARA, ENTRE RIOS, CARDEAL DA SILVA, CONCEIÇÃO, ESPERANÇA E ANDARAÍ, com base territorial nos municípios de Salvador e dos Municípios de Lauro de Freitas, Simões Filho, Camaçari, Dias D'Ávila, Mata de São José, Caru, Alagoinhas, Itangara, Entre Rios, Conceição de São João, Espirito Santo e Andaraí, faz saber aos senhores empregados que de acordo com o artigo 582 e 610 da CLT - Consolidação das Leis de Trabalho - o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados deverá ser efetuado até o dia 31 de março do corrente ano e recolhido através da GRCS - Guia de Recolhimento Contribuição Sindical - até o dia 30 de abril de 2017 perante a Caixa Econômica Federal. Ficam os interessados identificados que o recolhimento da Contribuição Sindical no prazo acima indicado no anexo de multa, juros e correção na forma do Art. 600 da CLT. Os empregados que ainda não receberam as GRCS deverão procurar a sede do Sindicato à Rua da Façca, S/N, Largo Dots de Julho - Centro - Salvador - Bahia, Salvador, 10 de fevereiro de 2017. JOSÉ RAMOS FELIX DA SILVA - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉBA
PP SRP 34/17. Proc. Adm. 37/17. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e material de expediente para o Programa Brasil Alfabetizado. Dia 07/03/17 às 14h. Edital em www.conceicaocoiteba.gov.br - portal da transparência - licitação - avisos e editais 2017, ou na CPL, R. Theodoro A. Galvão, s/nº, Anexo do Terminal Rodoviário, Torre 75 32521526, de 8 às 12h. Conceição do Coitéba/BA, 16/02/17. Iralda Cabral Calado, Proppara.

SINDICATO DOS OFICIAIS ALFALTEIROS, COSTUREIRAS E TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES DE RÓMPAS DA CIDADE DO SALVADOR E REGIÃO
EDITAL PARA RECLAMATION DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA
Um atestado nº 04 que determina o artigo 578 e 610 da CLT faz saber aos senhores empregados que de acordo com o artigo 582 e 610 da CLT - Consolidação das Leis de Trabalho - o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados deverá ser efetuado até o dia 31 de março do corrente ano e recolhido através da GRCS - Guia de Recolhimento Contribuição Sindical - até o dia 30 de abril de 2017 perante a Caixa Econômica Federal. Ficam os interessados identificados que o recolhimento da Contribuição Sindical no prazo acima indicado no anexo de multa, juros e correção na forma do Art. 600 da CLT. Os empregados que ainda não receberam as GRCS deverão procurar a sede do Sindicato à Rua da Façca, S/N, Largo Dots de Julho - Centro - Salvador - Bahia, Salvador, 10 de fevereiro de 2017. Cristiano Teodoro dos Santos - Presidente.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EDITAL
A PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO (PROPGP) torna público, para conhecimento dos interessados, o edital de abertura de vagas para o processo seletivo para o curso de Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (Stricto Sensu) da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), para ingresso no semestre 2017.1.
CURSO NÍVEL 2017.1
Brasileiros Estrangeiros
PÉRIODO DE INSCRIÇÃO
M D M D
07 01 08 03
TOTAL 07 01 07/04/2017
Luciana Lucas Machado
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EDITAL
A PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO (PROPGP) torna público, para conhecimento dos interessados, o edital de abertura de vagas para o processo seletivo para o curso de Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Química Pura Aplicada (Stricto Sensu) da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), para ingresso no semestre 2017.1.
CURSO NÍVEL 2017.1
Brasileiros Estrangeiros
PÉRIODO DE INSCRIÇÃO
M D M D
11 11 10 03
TOTAL 11 11 10/03/2017
Luciana Lucas Machado
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

CAIXA
MINISTÉRIO DA FAZENDA
AVISO DE VENDA
Edital de Leilão Público nº 0007/2017/2 - LEILÃO - SFI - PISA/SA
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por meio da Gerência de Fidejussão, Fiança, Móveis e Imóveis - GILIEISA, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado de Pernambuco, em tempo hábil para interar-se com os recursos próprios, os seguintes bens, sob pena de perda do sinal das ofertas.
O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Edital de Venda, está à disposição dos interessados, no período de 20/02/2017 a 01/03/2017 em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas na Bahia, na Gerência de Fidejussão, Fiança, Móveis e Imóveis - GILIEISA, Avenida Vitorino Silva, 248, CEP: 41.177-900, Salvador (Bahia), Salvador-BA, no horário das 10h00 às 16h00 horas e no escritório do Leilão Rodulvíl Almeida Gomes Júnior, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 620, Ed. Empresarial Mundo Plaza - Sala 811, Caminho das Árvoreas, Salvador-BA, no horário das 08h00 às 18h00 horas (Site: www.gilieisa.com.br). O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br. Os interessados que desejarem participar com financiamento ou utilizar recursos do FGTS, deverão dirigir-se às Agências da CAIXA, em tempo hábil para interar-se com os recursos próprios. O Leilão realizar-se-á no dia 02/03/2017, às 15h00 horas, na Avenida Tancredo Neves, nº 620, Ed. Empresarial Mundo Plaza - Sala 812, Caminho das Árvoreas, Salvador-BA. (71) 3327-2999 / (71) 36211-0313, com apresentação de lances na modalidade presencial e internet. A divulgação do resultado oficial do leilão será efetuada a partir do dia 08/03/2017 nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital de Condições Básicas.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
TÂNIA ABREU, Leiloeira Oficial, matrícula 094630-00, estabelecida à Av. General Severina, s/nº, Qd. V. 10, Loteamento Pedra do Sal, sala 02, Salvador, BA, faz saber que devidamente autorizada pelo Agente Fidejussor de SPRL, vendendo na forma da Lei nº 8004 de 14/09/60 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 24/68, RD 98/70 e CF 10/77 do extinto BNL, sucedido pela Caixa Econômica Federal, conforme decreto nº 2.291/96, no dia, hora e local abaixo indicados, o(s) imóvel(is) adiante descrito(s) com todos os seus benfeitorias, instalações, pertencimentos e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da ENGEA - Empresa Gestora de Ativos.
A venda será feita pelo maior lance obtido. A venda a vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo restante no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, sob pena de perda do sinal das ofertas. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar a Carta de Crédito, que poderá ser oriunda de qualquer instituição financeira.
Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até o dia da realização da prática.
As despesas relativas a comissão de leilão, condôminos, IPTU, foro, laudêmio e despesas com o registro da carta de arrematação correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será responsável pelas providências de desocupação do mesmo.
O(s) imóvel(is) adiante descrito(s) e a modalidade do presente leilão, por este Edital, são:
1. Imóvel: casa de 112 m² de área total, com 3 dormitórios, banheiro, cozinha, sala, quarto, banheiro, garagem e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da ENGEA - Empresa Gestora de Ativos.
A venda a vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo restante no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, sob pena de perda do sinal das ofertas. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar o ato da compra a Carta de Habilitação do Fidejussor. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar a Carta de Crédito, que poderá ser oriunda de qualquer instituição financeira.
Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até o dia da realização da prática.
As despesas relativas a comissão de leilão, condôminos, IPTU, foro, laudêmio e despesas com o registro da carta de arrematação correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será responsável pelas providências de desocupação do mesmo.
O(s) imóvel(is) adiante descrito(s) e a modalidade do presente leilão, por este Edital, são:
1. Imóvel: casa de 112 m² de área total, com 3 dormitórios, banheiro, cozinha, sala, quarto, banheiro, garagem e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da ENGEA - Empresa Gestora de Ativos.
A venda a vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo restante no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, sob pena de perda do sinal das ofertas. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar o ato da compra a Carta de Habilitação do Fidejussor. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar a Carta de Crédito, que poderá ser oriunda de qualquer instituição financeira.
Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até o dia da realização da prática.
As despesas relativas a comissão de leilão, condôminos, IPTU, foro, laudêmio e despesas com o registro da carta de arrematação correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será responsável pelas providências de desocupação do mesmo.
O(s) imóvel(is) adiante descrito(s) e a modalidade do presente leilão, por este Edital, são:
1. Imóvel: casa de 112 m² de área total, com 3 dormitórios, banheiro, cozinha, sala, quarto, banheiro, garagem e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da ENGEA - Empresa Gestora de Ativos.
A venda a vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo restante no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, sob pena de perda do sinal das ofertas. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar o ato da compra a Carta de Habilitação do Fidejussor. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar a Carta de Crédito, que poderá ser oriunda de qualquer instituição financeira.
Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até o dia da realização da prática.
As despesas relativas a comissão de leilão, condôminos, IPTU, foro, laudêmio e despesas com o registro da carta de arrematação correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será responsável pelas providências de desocupação do mesmo.
O(s) imóvel(is) adiante descrito(s) e a modalidade do presente leilão, por este Edital, são:
1. Imóvel: casa de 112 m² de área total, com 3 dormitórios, banheiro, cozinha, sala, quarto, banheiro, garagem e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da ENGEA - Empresa Gestora de Ativos.
A venda a vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo restante no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, sob pena de perda do sinal das ofertas. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar o ato da compra a Carta de Habilitação do Fidejussor. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar a Carta de Crédito, que poderá ser oriunda de qualquer instituição financeira.
Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até o dia da realização da prática.
As despesas relativas a comissão de leilão, condôminos, IPTU, foro, laudêmio e despesas com o registro da carta de arrematação correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será responsável pelas providências de desocupação do mesmo.
O(s) imóvel(is) adiante descrito(s) e a modalidade do presente leilão, por este Edital, são:
1. Imóvel: casa de 112 m² de área total, com 3 dormitórios, banheiro, cozinha, sala, quarto, banheiro, garagem e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da ENGEA - Empresa Gestora de Ativos.
A venda a vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo restante no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, sob pena de perda do sinal das ofertas. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar o ato da compra a Carta de Habilitação do Fidejussor. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar a Carta de Crédito, que poderá ser oriunda de qualquer instituição financeira.
Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até o dia da realização da prática.
As despesas relativas a comissão de leilão, condôminos, IPTU, foro, laudêmio e despesas com o registro da carta de arrematação correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será responsável pelas providências de desocupação do mesmo.
O(s) imóvel(is) adiante descrito(s) e a modalidade do presente leilão, por este Edital, são:
1. Imóvel: casa de 112 m² de área total, com 3 dormitórios, banheiro, cozinha, sala, quarto, banheiro, garagem e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da ENGEA - Empresa Gestora de Ativos.
A venda a vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo restante no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, sob pena de perda do sinal das ofertas. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar o ato da compra a Carta de Habilitação do Fidejussor. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar a Carta de Crédito, que poderá ser oriunda de qualquer instituição financeira.
Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até o dia da realização da prática.
As despesas relativas a comissão de leilão, condôminos, IPTU, foro, laudêmio e despesas com o registro da carta de arrematação correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será responsável pelas providências de desocupação do mesmo.
O(s) imóvel(is) adiante descrito(s) e a modalidade do presente leilão, por este Edital, são:
1. Imóvel: casa de 112 m² de área total, com 3 dormitórios, banheiro, cozinha, sala, quarto, banheiro, garagem e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da ENGEA - Empresa Gestora de Ativos.
A venda a vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo restante no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, sob pena de perda do sinal das ofertas. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar o ato da compra a Carta de Habilitação do Fidejussor. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar a Carta de Crédito, que poderá ser oriunda de qualquer instituição financeira.
Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até o dia da realização da prática.
As despesas relativas a comissão de leilão, condôminos, IPTU, foro, laudêmio e despesas com o registro da carta de arrematação correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será responsável pelas providências de desocupação do mesmo.
O(s) imóvel(is) adiante descrito(s) e a modalidade do presente leilão, por este Edital, são:
1. Imóvel: casa de 112 m² de área total, com 3 dormitórios, banheiro, cozinha, sala, quarto, banheiro, garagem e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da ENGEA - Empresa Gestora de Ativos.
A venda a vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo restante no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, sob pena de perda do sinal das ofertas. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar o ato da compra a Carta de Habilitação do Fidejussor. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar a Carta de Crédito, que poderá ser oriunda de qualquer instituição financeira.
Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até o dia da realização da prática.
As despesas relativas a comissão de leilão, condôminos, IPTU, foro, laudêmio e despesas com o registro da carta de arrematação correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será responsável pelas providências de desocupação do mesmo.
O(s) imóvel(is) adiante descrito(s) e a modalidade do presente leilão, por este Edital, são:
1. Imóvel: casa de 112 m² de área total, com 3 dormitórios, banheiro, cozinha, sala, quarto, banheiro, garagem e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da ENGEA - Empresa Gestora de Ativos.
A venda a vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo restante no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, sob pena de perda do sinal das ofertas. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar o ato da compra a Carta de Habilitação do Fidejussor. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar a Carta de Crédito, que poderá ser oriunda de qualquer instituição financeira.
Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até o dia da realização da prática.
As despesas relativas a comissão de leilão, condôminos, IPTU, foro, laudêmio e despesas com o registro da carta de arrematação correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será responsável pelas providências de desocupação do mesmo.
O(s) imóvel(is) adiante descrito(s) e a modalidade do presente leilão, por este Edital, são:
1. Imóvel: casa de 112 m² de área total, com 3 dormitórios, banheiro, cozinha, sala, quarto, banheiro, garagem e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da ENGEA - Empresa Gestora de Ativos.
A venda a vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo restante no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, sob pena de perda do sinal das ofertas. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar o ato da compra a Carta de Habilitação do Fidejussor. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar a Carta de Crédito, que poderá ser oriunda de qualquer instituição financeira.
Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até o dia da realização da prática.
As despesas relativas a comissão de leilão, condôminos, IPTU, foro, laudêmio e despesas com o registro da carta de arrematação correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será responsável pelas providências de desocupação do mesmo.
O(s) imóvel(is) adiante descrito(s) e a modalidade do presente leilão, por este Edital, são:
1. Imóvel: casa de 112 m² de área total, com 3 dormitórios, banheiro, cozinha, sala, quarto, banheiro, garagem e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da ENGEA - Empresa Gestora de Ativos.
A venda a vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo restante no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, sob pena de perda do sinal das ofertas. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar o ato da compra a Carta de Habilitação do Fidejussor. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar a Carta de Crédito, que poderá ser oriunda de qualquer instituição financeira.
Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até o dia da realização da prática.
As despesas relativas a comissão de leilão, condôminos, IPTU, foro, laudêmio e despesas com o registro da carta de arrematação correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será responsável pelas providências de desocupação do mesmo.
O(s) imóvel(is) adiante descrito(s) e a modalidade do presente leilão, por este Edital, são:
1. Imóvel: casa de 112 m² de área total, com 3 dormitórios, banheiro, cozinha, sala, quarto, banheiro, garagem e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da ENGEA - Empresa Gestora de Ativos.
A venda a vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo restante no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, sob pena de perda do sinal das ofertas. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar o ato da compra a Carta de Habilitação do Fidejussor. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar a Carta de Crédito, que poderá ser oriunda de qualquer instituição financeira.
Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até o dia da realização da prática.
As despesas relativas a comissão de leilão, condôminos, IPTU, foro, laudêmio e despesas com o registro da carta de arrematação correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será responsável pelas providências de desocupação do mesmo.
O(s) imóvel(is) adiante descrito(s) e a modalidade do presente leilão, por este Edital, são:
1. Imóvel: casa de 112 m² de área total, com 3 dormitórios, banheiro, cozinha, sala, quarto, banheiro, garagem e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da ENGEA - Empresa Gestora de Ativos.
A venda a vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo restante no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, sob pena de perda do sinal das ofertas. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar o ato da compra a Carta de Habilitação do Fidejussor. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar a Carta de Crédito, que poderá ser oriunda de qualquer instituição financeira.
Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até o dia da realização da prática.
As despesas relativas a comissão de leilão, condôminos, IPTU, foro, laudêmio e despesas com o registro da carta de arrematação correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será responsável pelas providências de desocupação do mesmo.
O(s) imóvel(is) adiante descrito(s) e a modalidade do presente leilão, por este Edital, são:
1. Imóvel: casa de 112 m² de área total, com 3 dormitórios, banheiro, cozinha, sala, quarto, banheiro, garagem e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da ENGEA - Empresa Gestora de Ativos.
A venda a vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo restante no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, sob pena de perda do sinal das ofertas. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar o ato da compra a Carta de Habilitação do Fidejussor. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar a Carta de Crédito, que poderá ser oriunda de qualquer instituição financeira.
Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até o dia da realização da prática.
As despesas relativas a comissão de leilão, condôminos, IPTU, foro, laudêmio e despesas com o registro da carta de arrematação correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será responsável pelas providências de desocupação do mesmo.
O(s) imóvel(is) adiante descrito(s) e a modalidade do presente leilão, por este Edital, são:
1. Imóvel: casa de 112 m² de área total, com 3 dormitórios, banheiro, cozinha, sala, quarto, banheiro, garagem e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da ENGEA - Empresa Gestora de Ativos.
A venda a vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo restante no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, sob pena de perda do sinal das ofertas. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar o ato da compra a Carta de Habilitação do Fidejussor. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar a Carta de Crédito, que poderá ser oriunda de qualquer instituição financeira.
Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até o dia da realização da prática.
As despesas relativas a comissão de leilão, condôminos, IPTU, foro, laudêmio e despesas com o registro da carta de arrematação correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será responsável pelas providências de desocupação do mesmo.
O(s) imóvel(is) adiante descrito(s) e a modalidade do presente leilão, por este Edital, são:
1. Imóvel: casa de 112 m² de área total, com 3 dormitórios, banheiro, cozinha, sala, quarto, banheiro, garagem e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da ENGEA - Empresa Gestora de Ativos.
A venda a vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo restante no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, sob pena de perda do sinal das ofertas. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar o ato da compra a Carta de Habilitação do Fidejussor. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar a Carta de Crédito, que poderá ser oriunda de qualquer instituição financeira.
Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até o dia da realização da prática.
As despesas relativas a comissão de leilão, condôminos, IPTU, foro, laudêmio e despesas com o registro da carta de arrematação correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será responsável pelas providências de desocupação do mesmo.
O(s) imóvel(is) adiante descrito(s) e a modalidade do presente leilão, por este Edital, são:
1. Imóvel: casa de 112 m² de área total, com 3 dormitórios, banheiro, cozinha, sala, quarto, banheiro, garagem e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da ENGEA - Empresa Gestora de Ativos.
A venda a vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo restante no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, sob pena de perda do sinal das ofertas. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar o ato da compra a Carta de Habilitação do Fidejussor. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar a Carta de Crédito, que poderá ser oriunda de qualquer instituição financeira.
Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até o dia da realização da prática.
As despesas relativas a comissão de leilão, condôminos, IPTU, foro, laudêmio e despesas com o registro da carta de arrematação correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será responsável pelas providências de desocupação do mesmo.
O(s) imóvel(is) adiante descrito(s) e a modalidade do presente leilão, por este Edital, são:
1. Imóvel: casa de 112 m² de área total, com 3 dormitórios, banheiro, cozinha, sala, quarto, banheiro, garagem e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da ENGEA - Empresa Gestora de Ativos.
A venda a vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo restante no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, sob pena de perda do sinal das ofertas. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar o ato da compra a Carta de Habilitação do Fidejussor. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar a Carta de Crédito, que poderá ser oriunda de qualquer instituição financeira.
Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até o dia da realização da prática.
As despesas relativas a comissão de leilão, condôminos, IPTU, foro, laudêmio e despesas com o registro da carta de arrematação correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será responsável pelas providências de desocupação do mesmo.
O(s) imóvel(is) adiante descrito(s) e a modalidade do presente leilão, por este Edital, são:
1. Imóvel: casa de 112 m² de área total, com 3 dormitórios, banheiro, cozinha, sala, quarto, banheiro, garagem e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da ENGEA - Empresa Gestora de Ativos.
A venda a vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo restante no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, sob pena de perda do sinal das ofertas. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar o ato da compra a Carta de Habilitação do Fidejussor. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar a Carta de Crédito, que